PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:08.04.10
PORTARIA - **R E S O L V E,** de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 63/06, DETERMINAR revisão de proventos, a **MANOEL ALVES DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **Médico, Classe III, Padrão "B",**do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque n° 020663-6, com os proventos de **R$ 4.121,94 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.04.10
PORTARIA - **R E S O L V E,** de conformidade com a CF/88, Art. 40º,§ 1º, inciso I, com redação da pela EC. nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **MARIA DALVA DE OLIVEIRA FONSECA,** ocupante do cargo de **Agente Penitenciaria, 1ª Classe,** do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, matrícula do contracheque n° 030469-7, com os proventos de **R$ 1.580,43 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.04.10
PORTARIA - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **TERESINHA BATISTA DE MOURA,** ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão "E",**do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque n° 018425-0, com os proventos de **R$ 1.657,40 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 528

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria GSE/ADM Nº0152/2010 Teresina (PI),14 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento de revisão do processo administrativo disciplinar nº SEED-060/2007-JB, que aplicou a pena de demissão ao servidor MESSIAS RIBEIRO BATISTA FILHO, Professor, matrícula funcional nº 078.506-7

***R E S O L V E*:**

I – Determinar, com fulcro no art. 194 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), a revisão do processo administrativo disciplinar nº SEED-060/2007-JB, instaurada pela Portaria GSM/ADM nº 188/2007, de 22/08/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 161, de 24 de agosto de 2007, que apurou abandono de cargo e aplicou a pena de demissão ao servidor **MESSIAS RIBEIRO BATISTA FILHO,** Professor, matrícula nº 078.506-7.

II – Constituir a Comissão Revisora que será composta pelos servidores **RAIMUNDO NONATO VARANDA**, Procurador do Estado e **ARTHUR WILLAME VERA E SILVA**, Assistente Técnico da PGE, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento o item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Maria Pereira da Silva Xavier
Secretária da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº0153/2010 Teresina(PI), 15 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

***R E S O L V E*:**

I – **Constituir** Comitê Pró-Equidade de Gênero desta Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC/PI, composta pelos membros abaixo relacionados.

Nº ORD.	NOME	MATRÍCULA OU CPF	CARGO
01	Maria da Conceição Castelo Branco Leite	182023-X	Coordenadora
02	Fátima Maria Solano de Andrade Leal	114953-9	Vice-Coordenadora
03	Cláudio Rodrigues de Melo	107531-4	Secretário
04	Francisca das Chagas Matos	093867-0	Vice-Secretária
05	Eleusa Maria Lima Nascimento	061609-5	Conselheira
06	Gláucia Ramos	122797-1	Conselheira
07	Francisca Raimunda de Lemos	B000023-0	Conselheira
08	Mara Layana Lopes Silveira	002.050.183-86	Conselheira
09	Francisca de Almeida Mascarenhas	182035-4	Conselheira
10	Marlene Lopes Assunção Moraes	064780-2	Conselheira
11	Amélia Maria Cortês Veloso	060668-5	Conselheira
12	Marlizene Maria Oliveira Meneses Melo	069525-4	Conselheira

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), ___de_____2010.

Maria Pereira da Silva Xavier
Secretária da Educação e Cultura

OF. 81

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 084/2010-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando denúncia formulada pelo Diretor de Infração deste Órgão o Sr. Danilo Baião de Azevedo Ribeiro, que sofreu agressão física e verbal pelo funcionário Luiz Washington Tourinho Prado.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR uma Comissão de Sindicância Administrativa composta pelos Procuradores Autárquico Eulino Gomes da Silva e Jandira Maria Nunes Martins Mendes e como secretária a Sra. Regina Célia Mendes, para sob a Presidência do primeiro apurar os fatos sobre a denúncia formulada pelo Sr. Danilo Baião de Azevedo Ribeiro.

Art. 2º - Conceder a esta Comissão o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PI, Teresina, 15 de abril de 2010.

Wellington Carvalho Camarço
Diretor Geral em exercício DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 085/2010-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando denúncia formulada por Welker Mendes de Oliveira, alegando constrangimento na obtenção de sua CNH, responsabilizando os examinadores deste Órgão - Osvaldo de Carvalho Lima e Manoel da Cruz Oliveira Sobrinho.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos Procuradores Autárquico Eulino Gomes da Silva e Jandira Maria Nunes Martins Mendes e como secretária a Sra. Regina Célia Mendes, para sob a Presidência do primeiro apurar os fatos sobre a denúncia formulada pelo Sr. Welker Mendes de Oliveira.

Art. 2º - Conceder a esta Comissão o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PI, Teresina, 15 de abril de 2010.

Wellington Carvalho Camarço
Diretor Geral em Exercício - DETRAN/PI

OF. 119